# Projeto de Lei nº 56/2013

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de segurança e alarmes nas Escolas e Creches Municipais de Itaúna**

O Povo do Município de Itaúna-MG., por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Torna-se obrigatória a instalação, pelo Poder Público, de câmeras de segurança e alarmes nos prédios das Escolas Municipais e Creches mantidas pela Prefeitura Municipal de Itaúna.

**Art. 2º** As câmeras e alarmes citadas no Artigo 1º desta Lei deverão ser instalados em locais estratégicos, visando a segurança das pessoas e a preservação dos bens públicos.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna, 18 de junho de 2013.

**Lucimar Nunes Nogueira**
Vereador

# JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa promover a segurança de alunos, professores, funcionários, bem como prevenção de atos ilícitos, vandalismo, roubo e furtos, atos de violência dentro e nas imediações destas instituições, sendo que quando estas estão vazias ficam mais vulneráveis a destruição ou subtração do patrimônio público.

Itaúna, 18 de junho de 2013

**Lucimar Nunes Nogueira**
*Vereador*